

PORTARIA Nº 1.125, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera, a Sra. Leide-Lene Oliveira da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a Sra. **LEIDE-LENE OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Gerente da Vigilância Epidemiológica e Imunização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.126, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera, a Sra. Mayara Nunes Vieira e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a Sra. **MAYARA NUNES VIEIRA**, do cargo de Gerente de Programas Integrados de Prevenção de Doenças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândia Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.127, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Leide-Lene Oliveira da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **LEIDE-LENE OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo de Gerente da Atenção Básica.

Parágrafo único - A Gerência da Atenção Básica está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândia Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.128, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. MAYARA NUNES VIEIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MAYARA NUNES VIEIRA**, para o cargo de Gerente da Vigilância Epidemiológica e Imunização.

Parágrafo único - A Gerência de Vigilância Epidemiológica e Imunização está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândia Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.129, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a designação da Sra. GÉSSICA ALVES ROCHA para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Povoado de Lagoa do Timóteo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações e

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **Beatriz Ferreira de Andrade Brito** do cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Povoado de Lagoa do Timóteo, zona rural do município por motivos de saúde, conforme atestado médico apresentado;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dar continuidade aos programas inerentes ao referido setor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **GÉSSICA ALVES ROCHA**, para exercer as funções de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Povoado de Lagoa do Timóteo.

Parágrafo único - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Povoado de Lagoa do Timóteo está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de março de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândia Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde